



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

MATRIZ DE RISCOS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantar, operar e manter o Sistema de Videomonitoramento de Pouso Alto/MG, em regime de comodato dos equipamentos.

2. CLÁUSULA CONTRATUAL

A matriz de riscos referente a esta contratação deverá observar as seguintes cláusulas:

Risco	Grau	Percentual	Mitigação
Atraso na implantação do sistema (prazo de 30 dias)	Alto	70%	– Acompanhamento diário do cronograma; – Aplicação de multa por atraso conforme contrato; – Exigência de plano de implantação detalhado.
Indisponibilidade do sistema abaixo de 98%	Alto	70%	– Monitoramento contínuo do uptime; – Relatórios mensais de desempenho; – Aplicação de glosas proporcionais à indisponibilidade.
Falha na substituição de equipamentos em 24 horas úteis	Médio	50%	– Exigência de estoque mínimo de peças; – Registro de chamados e tempo de resposta; – Multa por descumprimento do SLA.
Incompatibilidade técnica dos equipamentos	Médio	50%	– Exigência de certificações e homologação prévia; – Testes de integração antes da aceitação; – Garantia de conformidade com as especificações mínimas.
Violação da LGPD no tratamento de imagens	Alto	70%	– Auditoria periódica do sistema de acesso; – Treinamento da equipe da contratada sobre LGPD; – Cláusula de responsabilidade por vazamento de dados.
Obsolescência tecnológica durante a vigência	Médio	50%	– Contrato prevê substituição por equipamentos equivalentes ou superiores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Risco	Grau	Percentual	Mitigação
			– Revisão tecnológica periódica; – Direito da Administração exigir atualização.
Danos aos equipamentos por intempéries ou vandalismo	Médio	50%	– Instalação conforme normas de proteção; – Seguro dos equipamentos por parte da contratada; – Substituição imediata sem custo para o Município.
Interrupção do serviço por falta de energia ou conectividade	Baixo	20%	– Infraestrutura com nobreak e fontes de alimentação; – Redundância de conexão de fibra óptica; – Plano de contingência apresentado pela contratada.
Falta de treinamento adequado aos servidores	Médio	50%	– Exigência de plano de treinamento com carga horária definida; – Avaliação dos servidores treinados; – Retenção de parcela até comprovação do treinamento.
Dificuldades na integração com órgãos de segurança	Médio	50%	– Reuniões técnicas prévias com os órgãos; – Testes de integração antes da entrega; – Garantia de compatibilidade com sistemas públicos.

Os graus de que trata a cláusula anterior serão:

- **Nulo** – 0% – não será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- **Baixo** – 20% – será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.
- **Médio** – 50% – mesma aplicação do reajuste proporcional.
- **Alto** – 70% – mesma aplicação do reajuste proporcional.
- **Máximo** – 100% – mesma aplicação do reajuste proporcional.

Os percentuais descritos não representam acréscimo de valor, mas sim o percentual que cada risco representará para eventual concessão de ajuste. Nos casos em que incidirem duas ou mais situações previstas como riscos, serão aplicadas em adição, até o limite de 100%.

O valor de aumento a ser considerado para reequilíbrio será calculado conforme fórmula prevista no modelo original, adaptada ao objeto.

2.1.1. Índices e/ou tabelas oficiais para atualização automática: não admitida para esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.1.2. O gestor contratual será responsável pelo acompanhamento dos impactos financeiros durante a execução.

2.2. Fatos supervenientes que poderão impactar o contrato:

Aqueles previstos na matriz de riscos;

Modificação das soluções técnicas previamente aprovadas;

Alteração de legislação pertinente (ex: LGPD, normas técnicas).

3. As ações de mitigação estão previstas na tabela acima.

4. Em caso de contrato demasiadamente onerado, poderá ser rescindido ou suspenso pela Administração, que suportará reajustes até 25% do valor contratado.

5. Para mitigação de riscos, a Administração poderá exigir garantia de 5% do valor do contrato.

Pouso Alto, 28 de novembro de 2025.

Adriano Rangel
Secretário Municipal de Obras Públicas